



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma LICITAÇÃO com SRP para aquisição de forma parcelada de Discos de tacógrafo para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
1	29720	Disco para tacógrafo semanal, código comercial: 14025005f - caixa com 10 conjuntos.	100	Caixa
2	32379	Disco para tacógrafo 24horas - caixa com 100 unidades.	100	Caixa

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a licitação com SRP para aquisição de forma parcelada de Discos de tacógrafo para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços.

A Secretaria de Obras e Serviços utiliza tacógrafos em seus veículos como medida de controle e registro de tempo de condução, garantindo a segurança dos motoristas, o cumprimento das legislações de trânsito e o monitoramento eficaz das jornadas de trabalho. Os discos de tacógrafo são insumos essenciais para o funcionamento correto desse sistema, sendo necessária sua reposição de forma regular.

Os discos de tacógrafo têm um consumo contínuo e previsível, sendo utilizados diariamente nos veículos da frota. A aquisição parcelada garante o suprimento constante desse insumo essencial.

Embora o consumo seja regular, podem ocorrer variações na demanda de acordo com fatores como o número de veículos em operação e a extensão das rotas percorridas. A aquisição parcelada permite ajustar a quantidade de discos conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos ou faltas.

Com preços registrados, a Secretaria pode planejar de forma mais eficiente seus gastos com discos de tacógrafo ao longo do período de vigência do SRP, evitando surpresas orçamentárias e garantindo a continuidade do controle de tempo de condução.

O SRP simplifica o processo de aquisição, permitindo que a Secretaria faça pedidos conforme a necessidade de licitações individuais para cada compra, garantindo assim uma reposição rápida e eficaz dos discos de tacógrafo.

A competição entre os fornecedores durante o processo licitatório do SRP assegura preços mais vantajosos para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que garante a transparência e a conformidade com os princípios legais de contratação.

A licitação com SRP para aquisição parcelada de discos de tacógrafo é essencial para garantir o suprimento contínuo desse insumo fundamental para o controle de tempo de condução dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços. Esta estratégia contribui para a eficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

operacional, o cumprimento das normativas legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 – FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo funcionario – Edison Teixeira Braga – Matrícula 11072 .

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 117

Projeto Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Secretário de Obras e Serviços

13/05/2025